

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução visa instituir, no âmbito deste Poder Legislativo, uma "chancela" da Câmara Municipal de São Paulo, a ser concedida pela Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do lazer e da Gastronomia a todos os eventos ou estabelecimentos que comprovadamente contribuírem para o crescimento e o aprimoramento da indústria do lazer, da cultura, do turismo e da gastronomia em nossa Cidade.

A propositura se insere num vasto rol de iniciativas que devem ser tomadas para que, cada vez mais, São Paulo seja um pólo de referência mundial para o Turismo receptivo. Tem por objetivo estimular a criatividade e a responsabilidade dos promotores de eventos e responsáveis por estabelecimentos comerciais e de serviços nas áreas em questão, no sentido de se aprimorar constantemente, elevando continuamente o nível já alto dos eventos e estabelecimentos ligados ao turismo, ao lazer e à gastronomia em São Paulo.

Trata-se de se atribuir um "sinal de aprovação", para referência do público em geral, da qualidade alcançada naquela área. Não deixa, porém, de ser também distinção a produzir a permanente... entre similares, cujo resultado será, sem dúvida alguma, níveis incomparáveis de excelência.

Assim sendo, pela intensa repercussão que a aprovação do projeto trará para o progresso do turismo, do lazer e da gastronomia, logo no desenvolvimento econômico e social do município, pedimos aos nossos nobres pares sua rápida aprovação.